



## **RESOLUÇÃO CMS/BH – 230/08**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 15/05/2008, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte de avaliação do Plano de Intensificação de Combate à Dengue para o SUS-BH em 2008;

Considerando o Artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8142, de 28/12/1990.

Considerando o Artigo 2º, parágrafo I, da Lei Municipal Nº 7536, de 19/06/1998.

Resolve:

Aprovar o Plano de Intensificação de Combate à Dengue da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH para 2008, com a seguinte recomendação:

- A inclusão da Dengue entre os temas que fazem parte das oficinas de formação dos conselheiros nos nove distritos sanitários de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2008.

ROBERTO DOS SANTOS  
2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde

LPM